

809-23-02848

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDOSO

NOME

MARLENE CARDOSO DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSÉ VALENTIM DA SILVA

FRANCISCA CARDOSO DA SILVA

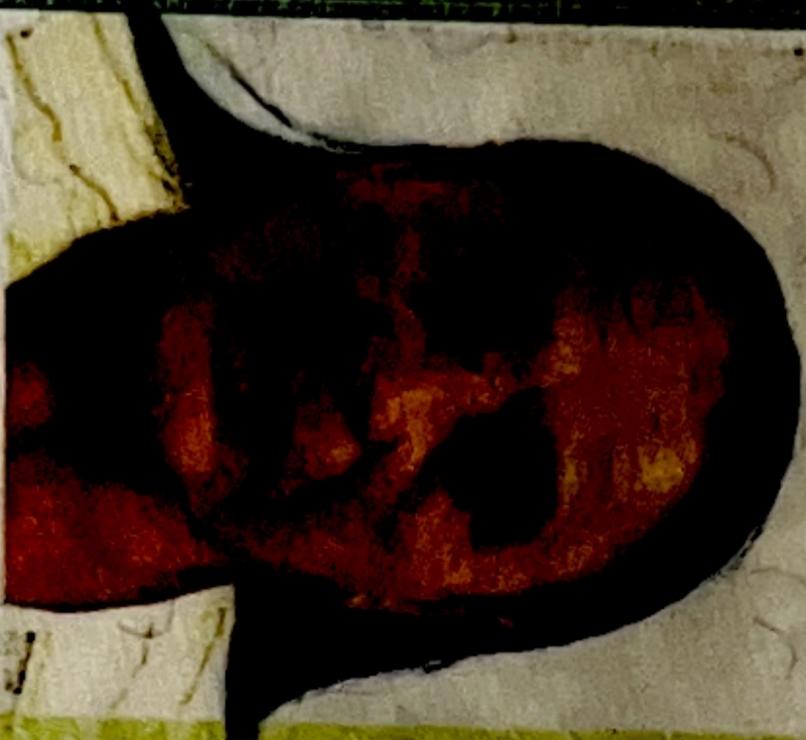
DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

01/11/1962

CAVABUSP

ORGAO EXPEDIDOR

MPR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 721.232.379-34

REGISTRO GERAL 3.600.070-6

REGISTRO CIVIL

CAMPO-000022.01.58.1979.1.00003.222.0003201-00

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2023

POLEGAR DIREITO

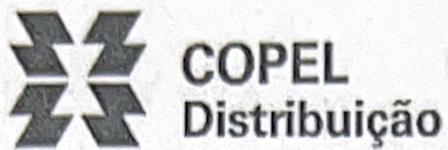
MARCUS VASCONCELOS DA COSTA MICHELOTTI
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2025.

Senhor(a)

MARLENE CARDOSO DA SILVA

Av Alagoas, 95 - a Esq 32, Jd Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste, Parana.

Prezado(a) Cliente

Em resposta a sua solicitação, registrada em 08/09/2025 16:17, sob protocolo nº 20251392098465, para a Unidade Consumidora 35625503, situada na Av Alagoas, 95 - a Esq 32, Jd Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste, Parana, informamos que a primeira ligação desta Unidade Consumidora ocorreu em 10/03/1997. Consta em nosso cadastro sob responsabilidade de MARLENE CARDOSO DA SILVA a partir de 10/03/1997 até a presente data.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Copel Distribuição S.A.

Cadastre-se para receber sua fatura de energia por e-mail, acesse um de nossos canais de atendimento. O planeta agradece!

Atendimento On-line: www.copel.com

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARLENE CARDOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 3.569.078-6 SESP/PR	CPF: 721.838.379-34
ENDEREÇO: AV. ALAGOAS, Nº95, JD CRUZEIRO EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 84.400-000	
TELEFONE: (44) 9 8829-3261	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de setembro de 2025

DECLARANTE

MARLENE CARDOSO DA SILVA

↓ 

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARLENE CARDOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 3.569.078-6 SESP/PR	CPF: 721.838.379-34
ENDEREÇO: AV. ALAGOAS, Nº95, JD CRUZEIRO EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 84.400-000	
TELEFONE: (44) 9 8829-3261	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de setembro de 2025

OUTORGANTE

MARLENE CARDOSO DA SILVA

X 